



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2021

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 08 DE JULHO DE 2021
(Mandato 2017-2021)

N.º 101 / 2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no Auditório Dr. António Macedo, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os Excelentíssimos Senhores:

Presidente Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores Eng.ª Ana Maria Martins Rodrigues
 Dra. Carla Eduarda Pereira Caetano
 Eng.º Paulo Jorge Esteves Ferreira
 Dra. Maria Manuela Silva Moreira Duarte
 Sr. José Maria Veloso Delgado
 Sr. José António Ferreira da Silva
 Dra. Vânia Marta da Silva Moreira Penida
 Eng.º Miguel Jorge Mendes Teixeira

Verificou-se a substituição dos senhores vereadores Dr. Orlando Gaspar Rodrigues e Dr. Tiago Manuel Venâncio Meirinhos, respetivamente, pela/o vereador/a Dra. Carla Eduarda Pereira Caetano e Eng.º Miguel Jorge Mendes Teixeira

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 08.07.2021

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 – Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 18.02.2021, 04.03.2021, 18.03.2021 e 23.03.2021.

2 – DOT – Divisão de Ordenamento do Território

2.1 – Processo nº. 347-OC/2007, em nome de Calandra Basílio, Lda.

Local: Rua Central da Ribeira, 1156 - Campo

Declaração de caducidade da licença administrativa (construção de armazém);

2.2 - Processo nº. 346-OC/2007, em nome de Calandra Basílio, Lda.

Local: Rua Rafael Silva, 71 - Campo

Declaração de caducidade da licença administrativa (construção de armazém).

3 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo

3.1 - Proposta de estabelecimento de Adenda aos Protocolos de Desenvolvimento Cultural 2021 celebrados na 1ª Fase;

3.2 - Proposta de estabelecimento de Protocolos de Desenvolvimento Cultural 2021 - 2ª Fase;

3.3 - Proposta de atribuição de subsídio pontual à Associação Juvenil, Desportiva e Cultural de Penido – COVID 19;

3.4 - Proposta de atribuição de subsídio à Letras e Melodias – Associação Cultural e Recreativa.

4 – DD – Divisão de Desporto

4.1 - Proposta de celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - Natação e Outras Atividades Aquáticas com o Clube de Propaganda de Natação (CPN) – ano letivo 2021/2022;

4.2 – 1º Torneio Demonstração ECK – Apoio na oferta de 28 Troféus;

4.3 - Proposta de Programa de Apoio à Promoção na Ética Desportiva.

5 – DFA – Divisão Financeira e Aprovisionamento

5.1 – Procedimento por consulta prévia para fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), em Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT), incluindo as instalações de iluminação pública (IP), ao abrigo do Acordo-Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da LIPOR, por um período máximo de 24 meses” - Adjudicação;

5.2 – Desafetação do Domínio Público da parcela de terreno sita na rua Ilha Graciosa, nº2, freguesia de Ermesinde, com a área de 358,00m2.

6 – DESAS – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social

6.1 - Atividades de Animação e de Apoio à Família e Componente de Apoio à Família - cobrança das participações familiares.

7 – DCJ – Divisão de Cidadania e Juventude

7.1 - Protocolo de colaboração institucional com a Associação In Loco – Proposta de adenda ao Protocolo.

8 – SMPCPF – Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta

8.1 - Autorização Prévia para lançamento de Fogo de Artifício – Festas S. João de Sobrado. Ratificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

9 – DTIM – Divisão de Tecnologias de Informação e Multimédia

9.1 - Proposta de concessão de apoio aos Centros de Saúde do concelho.

Renovação de licença de utilização do Software TeleQ Duo – da Aurora Innovation – Gestão de filas para os Centros de Saúde do Município e as duas Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados de Campo e Ermesinde por um período de 6 meses.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

De seguida, informou que tiveram uma boa notícia, em relação à Câmara Municipal e a ele, porquanto o Ministério Público de Valongo arquivou a queixa crime apresentada pela Recivalongo contra ele e contra a Câmara a propósito das declarações públicas que fez sobre o aterro de Sobrado.

Interveio o Município, **Sr. Armindo Moreira**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que da primeira vez que foi à Câmara falou a respeito de animais e de uma máquina de costura, da sua vizinha.

Esteve internado e quando regressou a casa tinha tudo cheio de pelo dos animais, vem reclamar, pois na sua opinião trata-se de uma situação de saúde pública.

Todas as obras que fez em casa estão legais, recebeu uma carta a dizer que tinha de fechar uma janela, meter um parafuso, pagou na Câmara 160 euros, e ao engenheiro 1.600 euros para legalizar aquilo, agora tem de meter um parafuso na janela, não é correto, ou dá para aprovar ou para deitar abaixo.

Marcou uma audiência na Câmara, foi com o engenheiro, só podia entrar uma pessoa, entrou o engenheiro e quando acabou a reunião chamaram-no para assinar um papel, julgou que lhe iam entregar o papel, mas isso não aconteceu.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que ia solicitar aos serviços para ser novamente recebido de forma a tentarem resolver as questões.

Interveio o Município, **Sr. Nelson Neto**, cumprimentando os presentes.

Disse que se congratulava com as duas obras em Sobrado recentemente inauguradas, mas que ainda necessitam de alguns arranjos. Contudo está convicto que a breve prazo possam usufruir desses espaços em boas condições.

Na praia fluvial da Lomba falta concluir os passeios face à rua e até à praia, bem como a rua que se encontra em mau estado, de forma a dar mais segurança às pessoas que frequentam o local.

No Largo do Passal faltam alguns arranjos na envolvente, uma vez que já se começou a fazer o passeio na rua de Santo André seria importante estender o passeio até ao depósito de madeiras.

No que respeita ao Largo do Passal queria que lhe fosse explicado, porque existem lá duas placas uma a dizer Largo do Passal e a outra Praça da Mouriscada e Bugiada. Existem lá moradores, inclusive o Espaço do Cidadão, gostaria de saber se aquele espaço é Largo do Passal ou Praça da Mouriscada e Bugiada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senho Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a obra não está terminada, há agora uma segunda fase no Largo do Passal, na Lomba quando abriram anunciaram que estavam a fazer a ligação dos passeios à estrada principal quer a questão da ponte, vão dar mais segurança à ponte. Sobre a questão do Largo do Passal e da Praça, é Largo do Passal e quiseram colocar lá uma Praça, mas é Largo do Passal e agora tem uma Praça, Praça da Bugiada e Mouriscada, o Largo é o mesmo e tem uma Praça lá dentro.

Interveio o Município, **Sr. Guerra da Fonseca**, cumprimentando os presentes.

Começou por dizer que está em representação de uma série de moradores da zona de Ermesinde, pois têm um problema grave para resolver.

Na rua da Escola Secundária de Ermesinde existe ao lado dos CTT um café, que antigamente se chamava Tuisca, em frente existem dois condomínios, nunca tiveram problema algum com os antigos donos nem com antigo café Tuisca, o senhor vendeu ou passou, neste momento está lá um café que se chama Seven House Café.

Desde o início de 2020, quando começou a pandemia, nunca mais tiveram sossego, não conseguem dormir, existem lá muitas pessoas idosas, e jovens, as pessoas têm de se levantar às sete da manhã, não conseguem dormir, ainda esta noite era 1.30 horas da manhã quando o café fechou, foram com um bolo de aniversário, pousaram no passeio junto às escadas a cantar os parabéns, chamaram a polícia, a polícia não quer saber, só diz ao telefone não podem fazer nada para pediram à Câmara que feche o café.

Consultaram a DECO que é bem clara quanto à questão, depois de feita a queixa à Câmara Municipal esta pode ordenar ao proprietário que adote medidas para minimizar ou eliminar os ruídos, como por exemplo alterar horários de funcionamento, em caso de extrema gravidade pode reverter a sua decisão e tirar a licença.

O asfalto está todo marcado de rodas de carros que vão para lá fazer peões, o condomínio mandou para a Câmara fotografia, levam cadeiras de praia, sentam-se lá, todos a falar, berram, falam alto, riem-se e os moradores não conseguem dormir, urinam na entrada do prédio, e está tudo vomitado.

Além disso andam todos sem máscara, ninguém quer saber, a Câmara mandou-lhes um ofício a dizer que o café tinha o funcionamento de segunda a sábado das 9 horas até às 23 horas, o descanso semanal é domingo. Abrem ao domingo, abrem às 7 da manhã, fecham todos os dias à meia noite, estão lá dentro até à 1.30 da manhã.

Portanto, estão numa situação gravíssima, as pessoas cada vez estão mais revoltadas com a situação.

O condomínio mandou uma carta onde vinham as fotografias, as testemunhas, no dia 14 de setembro de 2020, com a pandemia fechou tudo e foi um sossego, mas agora foi tudo aberto e voltou tudo à mesma forma, a Câmara respondeu no dia 29 de outubro a dizer qual é o horário de encerramento que iam mandar uma fiscalização.

Depois mandaram uma carta no dia 26 de janeiro, deste ano, a dizer que iam arquivar o processo, mesmo com fotografias, que iam arquivar o processo podendo ser reativado assim que a situação se altere, a situação alterou-se.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que já ouviu falar nesse problema, mas a competência da fiscalização é da polícia.

Uma coisa é o que se passa dentro do estabelecimento relacionado com o estabelecimento, outra coisa é o que se passa fora do estabelecimento e fora do estabelecimento é a PSP.

Referiu que vai pedir aos serviços para avançar com um processo de medição acústica, depois disso vão ser determinadas regras, se o café cumprir é um caso, se não cumprir fazem como já fizeram noutras situações fecham o estabelecimento.

Interveio o Município, **Sr. Moisés**, cumprimentando os presentes.

Começou por dizer que é um defensor da Azenha, foi colocada uma placa em frente à Casa Mortuária de Campo onde diz assim, "Campo somos freguesia há mais de 20 anos". Olhou para a placa e ficou surpreendido pois na placa constam todos os lugares começando por as Póvoas, Fervença, Costa, zona toda de Sobrado, Alto da Ribeira, e não tem o Lugar da Azenha. Mais disse que fez uma exposição na Câmara e até hoje não obteve qualquer resposta.

O parque da Azenha começou em 2017, já vão 4 anos para uma obra prevista concluir em 287 dias, não sabe por que razão a Azenha está sempre para trás em relação aos outros lugares.

Foi lá senhor Vereador Paulo, na primeira fase de construção do Parque da Azenha puseram umas árvores, que secaram e eles disseram que iam ser colocadas lá umas árvores, seis árvores e as que sobreviveram foram os moradores que trataram, a Câmara não queria saber.

Puseram lá um recipiente para apanhar o lixo, que está sempre cheio e as pessoas que vêm da caminhada chegam ali e bebem uma cerveja e comem uma sandes, iam colocar as garrafas e estava tudo cheio lixo, partiam as garrafas, um local frequentado por muita gente e crianças.

Colocaram lá oito quartos de banho, que estão fechados, estava lá um quarto de banho em plástico que atenuava a vergonha, pessoas que vêm chegam ali pensam que os quartos de banho estão abertos e as portas estão fechadas, queria saber qual a razão.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que, até agora, ninguém queria saber da Azenha e eles têm vindo paulatinamente a resolver problemas na Azenha, alargaram a rua, fizeram o parque, o parque teve problemas porque tiveram um conflito com o empreiteiro o que fez atrasar a obra, fizeram uma grande obra na escola da Azenha e existem mais projetos.

Em relação à placa vai ver o que é que se passa.

Sobre a questão do parque disse que têm vindo a fazer um investimento para dar condições às pessoas para poderem beneficiar das instalações sanitárias de apoio ainda não estão completas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Começou por dizer que esteve com o senhor Moisés duas vezes no Lugar da Azenha, uma delas estava presente o Adjunto Dr. José Manuel Carvalho, e falaram sobre a iluminação do Parque da Azenha.

Referiu que, por vezes, infelizmente as coisas não funcionam como gostavam e se conseguissem fazer as coisas como querem, com a velocidade que querem e da forma que querem, efetivamente a Azenha já tinha tido mais intervenções e as intervenções que fossem feitas já estavam concluídas.

Neste momento a entrada para a serra mais importante e mais privilegiada, é o Lugar da Azenha e estão a dotar o local de equipamentos para proteger aquela população.

Antes do parque, antes dos investimentos que estão a fazer, quem era prejudicado pelo estacionamento selvagem, pelas casas ilegais e pelo aspeto que a Azenha tinha eram os moradores. Neste momento a Azenha tem melhores condições para quem lá vive poder usufruir daquele espaço e para quem lá visita e lá passa poder respeitar aquele espaço.

Tiveram azar e dificuldade com o empreiteiro que iniciou a obra ao ponto de terem de rescindir o contrato e contratar com outra empresa para acabar aquela obra, onde faltava meia dúzia de coisas, essa empresa que teve de fazer a conclusão da obra ainda não concluiu, enquanto não concluir não podem rececionar a obra e há coisas que não podem impor porque o contrato ainda está em vigor.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dando a palavra aos senhores vereadores que pretendessem intervir.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, cumprimentando os presentes.

De seguida apresentou um Requerimento do seguinte teor:

“Requerimento

No seguimento do requerimento que o PPD/PSD apresentou na última Assembleia Municipal no qual constam pedidos de informação referentes a vários assuntos relacionados com a atividade do município, os Vereadores do PPD/PSD na Câmara Municipal de Valongo vêm por este meio requerer ao Sr. Presidente da Câmara, com a brevidade possível, que nos informe sobre o estado de situação dos seguintes pontos:

Provedor do Município – questiona-se a razão de passados tantos anos ainda não se ter designado o Provedor do Município? A Câmara respondeu em 2020 que estava a ser selecionado o perfil adequado. Ora, se estivermos à espera de encontrar um perfil que agrada ao Sr. Presidente da Câmara corremos o risco de não encontrar ninguém. Qual o ponto de situação sobre este assunto e quais as diligências que foram tomadas para a sua implementação?

Pretensão dos antigos funcionários da empresa, Parques VE, em integrar os quadros do Município. Em dezembro passado a câmara informou a AM que “não houve evolução dos processos judiciais em curso, aguardando-se decisão do Supremo Tribunal de Justiça sobre o recurso interposto pelo Município de

Valongo, contra a decisão da providência cautelar que condenou provisoriamente o Município a integrar os 6 trabalhadores da Parque VE”. Pretendemos saber em que estado se encontra este diferendo?

Grupos de Teatro Amador – A CMV em nada têm apoiado, até ao momento, os grupos de teatro do concelho de Valongo. Mesmo em tempo de pandemia, muitas soluções existiriam para se continuar a protocolar com estes grupos o apoio aos seus trabalhos. Em meados de março de 2021 os grupos de teatro amador do concelho receberam um e-mail em que lhes era comunicado o seguinte: “apesar destes constrangimentos (da pandemia), o Município continuará a investir no Teatro, e em breve, a Divisão de Cultura e Turismo entrará em contacto convosco para apresentar uma proposta exequível em tempos de pandemia”. Três meses se passaram e nenhum contato. Começa a ser difícil justificar esta inação com a desculpa da pandemia e por isso questiona-se: De que forma e quando serão apoiados os grupos de teatro concelhios?

A Carta Educativa de Valongo – continua a não aparecer na página da Câmara Municipal. Está em vigor desde 2007. No Jornal da Educação foi publicada uma notícia sobre o processo de revisão que iniciou em novembro de 2019. Em setembro de 2020 o Sr. Vereador do Pelouro da Educação afirmou na Assembleia Municipal que seria retomado esse processo de revisão da Carta Educativa após um interregno causado pela pandemia. Decorridos 9 meses, coloca-se a questão: já nasceu? Quando será apresentada à comunidade? Será ainda neste mandato autárquico? (nos termos da lei a carta educativa é obrigatoriamente revista de 10 em 10 anos – Artigo 15.º.)

Conselho Municipal da Educação - com a publicação do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, foi alterado a composição do Conselho Municipal de Educação (CME). A 13 de outubro de 2020, quase 2 anos depois, foi aprovada em Assembleia Municipal a nova composição. Pesquisamos no site e a informação disponível, pasme-se, é de 2003 e a composição reporta-se ao mandato 2013-2017, mais concretamente a fevereiro de 2014. Perante isto coloca-se a questão: Quantas vezes reuniram neste mandato? Onde podem ser encontradas as atas? (nos termos da lei reúne ordinariamente no início e no final do ano letivo – Artigo 59.º).

Transferência de competências da Educação - Invocando a famosa “transparência e a prestação de contas”, sobre a transferência de competências na Educação – a única assumida em 2019 – pretende-se conhecer o resultado do trabalho da Comissão de Acompanhamento e Monitorização da implementação desta transferência. Na lei pode ler-se que reúne trimestralmente e efetua um balanço anual através da publicação de um relatório (artigo 66.º). Mais uma vez, em pesquisa no site da Câmara não foi possível encontrar tal relatório. Neste sentido, questiona-se onde podem ser encontrados os relatórios de 2019 e 2020.

Contrato de prestação de serviços de comunicação da MKT à Oficina da Regueifa e do Biscoito – solicita-se, para o período compreendido entre novembro e junho, os relatórios referentes ao cumprimento da prestação de serviços, as cópias dos comprovativos das despesas efetuadas ao abrigo da verba afeta à realização de campanhas publicitárias e as cópias das faturas/recibos emitidas pelo respetivo prestador.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, apresentou os seguintes Votos de Louvor e Votos de Congratulação:

“VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 8 de julho de 2021, aprova um Voto de Louvor ao Atlético Clube Alfenense, pela Certificação por parte da Federação Portuguesa de Futebol, como Entidade Formadora Certificada com 3 Estrelas.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito desta Associação, sediada no nosso Concelho, e o seu contributo para a formação de jovens atletas.

Deve dar-se conhecimento deste voto de louvor ao Atlético Clube Alfenense, bem como à Associação Futebol do Porto.”

“VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 8 de julho de 2021, aprova um Voto de Louvor ao Futebol Clube Estrelas Susanenses, pela Certificação de Centro Básico de Formação de Futebol ou Futsal, atribuída pela Federação Portuguesa de Futebol.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito desta Associação, sediada no nosso Concelho, e o seu contributo para a formação de jovens atletas.

Deve dar-se conhecimento deste voto de louvor ao Futebol Clube Estrelas Susanenses, bem como à Associação Futebol do Porto.”

“VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 8 de julho de 2021, aprova um Voto de Louvor ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, pela Certificação de Centro Básico de Formação de Futebol ou Futsal, atribuída pela Federação Portuguesa de Futebol.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito desta Associação, sediada no nosso Concelho, e o seu contributo para a formação de jovens atletas.

Deve dar-se conhecimento deste voto de louvor ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, bem como à Associação Futebol do Porto.”

“VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 8 de julho de 2021, aprova um Voto de Louvor ao Núcleo Desportivo do Colégio de Ermesinde, pela Certificação de Centro Básico de Formação de Futebol ou Futsal, atribuída pela Federação Portuguesa de Futebol.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito desta Associação, sediada no nosso Concelho, e o seu contributo para a formação de jovens atletas.

Deve dar-se conhecimento deste voto de louvor ao Núcleo Desportivo do Colégio de Ermesinde, bem como à Associação Futebol do Porto.”

“VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 8 de julho de 2021, aprova um Voto de Louvor à União Desportiva Valonguense 1937, pela Certificação por parte da Federação Portuguesa de Futebol, como Escola Certificada com 2 Estrelas.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito desta Associação, sediada no nosso Concelho, e o seu contributo para a formação de jovens atletas.

Deve dar-se conhecimento deste voto de louvor à União Desportiva Valonguense 1937, bem como à Associação Futebol do Porto.”

“VOTO DE CONGRATULAÇÃO

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 8 de julho de 2021, aprova um Voto de Congratulação ao Atlético Clube Alfenense, pelo título de Campeão da Divisão de Honra e subida à Divisão de Elite, na modalidade de Futebol 11, na época desportiva 2020/2021.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito desta Associação, sediada no nosso Concelho, pelo título conquistado, o que em muito honra a comunidade desportiva do Município de Valongo.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Congratulação, ao Atlético Clube Alfenense, bem como à Associação Futebol do Porto.”

“VOTO DE CONGRATULAÇÃO

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 8 de julho de 2021, aprova um Voto de Congratulação ao Ermesinde Sport Clube 1936, pelo título de Campeão de Esperanças Sub23, Divisão Elite Pro Nacional, série Divisão Honra, na modalidade de Futebol 11, na época desportiva 2020/2021.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito desta Associação, sediada no nosso Concelho, pelo título conquistado, o que em muito honra a comunidade desportiva do Município de Valongo.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Congratulação, ao Ermesinde Sport Clube 1936, bem como à Associação Futebol do Porto.”

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, colocou à votação a admissão dos Votos de Louvor e Votos de Congratulação sendo admitidos por **unanimidade**, de seguida colocou à votação sendo aprovador por **unanimidade**.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de dez milhões, seiscentos e dez mil, quinhentos e setenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 18.02.2021, 04.03.2021, 18.03.2021 E 23.03.2021

Aprovadas por **unanimidade** pelos presentes nas reuniões.

2.1 – PROCESSO N.º 347-OC/2007, EM NOME DE CALANDRA BASÍLIO, LDA.

LOCAL: RUA CENTRAL DA RIBEIRA, 1156 - CAMPO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA (CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Calandra Basílio, Lda., respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 608/DOT.EAT/2021, datada de 24/05/2021, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Pedro Coelho:

«Em 10.12.2007 foi solicitada a concessão de uma licença para construção de um armazém no local supra identificado.

A pretensão foi deferida por despacho do Sr. Vereador com poderes delegados, exarado em 19.02.2008.

Em 27.03.2009 foi emitido o alvará de obras de construção n.º 32/2009, fixando o prazo para conclusão das obras em 28.03.2012.

Em 21.01.2021 inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se verificado que esta não foi iniciada no prazo de 12 meses a contar da data de emissão do alvará.

Em 08.02.2021 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea a) do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 10 dias para que, querendo, se pronunciasse.

Nesta data, verifica-se que o requerente apresentou o requerimento registado nesta edilidade sob o n.º 4669, de 22.02.2021, no qual alega que tem intenção de submeter um aditamento ao projeto de arquitetura contemplando outra solução para o local, não o tendo ainda feito devido à idade avançada do Sr. Basílio e à pandemia.

Ora, o alegado não é fundamento para alteração da proposta de decisão, pois não invalida que a obra em apreço está há mais de 11 anos sem se iniciar, tendo o respetivo prazo já expirado há mais de 9 anos.

Face ao exposto, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença nos termos da alínea a) do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE, o que aqui se propõe.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 28/05/2021, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Concordo. Considerando que a requerente nada alegou no prazo de audiência prévia fixado para o efeito propõe-se que seja dado prosseguimento à intenção de declarar a caducidade da licença em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE. Tem competência para decidir sobre o assunto a câmara municipal nos termos do artigo 71.º, n.º 5 do RJUE.»

Em 16/06/2021, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 22/06/2021, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos alínea d), do n.º 3 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por unanimidade, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2 - PROCESSO Nº. 346-OC/2007, EM NOME DE CALANDRA BASÍLIO, LDA.

LOCAL: RUA RAFAEL SILVA, 71 - CAMPO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA (CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Calandra Basílio, Lda., respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 758/DOT.EAT/2021, datada de 06/07/2021, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Morgado de Sousa:

«Tendo-se verificado na inspeção levada a efeito à obra no passado dia 21.01.2021, que os trabalhos com vista à construção de um armazém a erigir no local ainda não haviam sido iniciados, passados mais de 11 anos sobre a data da emissão do alvará de obras n.º 31/2009 de 27.03.2009, comunicou-se ao requerente em 8.02.2021, ofício ref.ª 1716/DOT, que era intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da licença administrativa, tendo-lhe no entanto concedido o prazo de 10 dias para se pronunciar sobre este assunto.

Analisado o sistema informático ao dispor destes serviços, verifica-se que o requerente sobre este assunto nada alegou, pelo que se propõe que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação, seja declarada a caducidade da Licença Administrativa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei 555/99 de 16/12 na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 06/07/2021, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Concordo. Considerando que a requerente nada alegou no prazo de audiência prévia fixado para o efeito propõe-se que seja dado prosseguimento à intenção de declarar a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

caducidade da licença em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE. Tem competência para decidir sobre o assunto a câmara municipal nos termos do artigo 71.º, n.º 5 do RJUE.»

Em 07/07/2021, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 07/07/2021, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1 - PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE ADENDA AOS PROTOCOLOS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL 2021 CELEBRADOS NA 1ª FASE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de estabelecimento de Adenda aos Protocolos de Desenvolvimento Cultural 2021 celebrados na 1ª Fase, a qual foi objeto da informação técnica n.º 020/ DCT-AC/ 2021, datada de 28.06.2021, subscrita pela assistente técnica do Serviço de Ação Cultural, Ana Rita Teixeira, cujo teor se transcreve:

“As alterações introduzidas pela pandemia no modelo de iniciativas de âmbito cultural exigem uma avaliação e readaptação constantes dos eventos à situação epidemiológica no país, por vezes com diferenças muito marcadas entre concelhos. Esta análise faseada permite-nos garantir a segurança de intervenientes e público e é determinante para a tomada de decisão de realizar ou não certa iniciativa, bem como para avaliar o formato em que determinadas atividades podem ser concretizadas.

Isto para dizer que, no momento que vivemos, planear a longo prazo é uma tarefa ainda praticamente impossível, pelo que a programação é pensada e realizada em função da evolução da pandemia e dos estádios de desconfinamento dos territórios, neste caso em particular, do concelho de Valongo.

Por este motivo, e, também, porque estamos conscientes de que a Cultura não pode parar, em reunião de Câmara de 15 de abril foi deliberada, por unanimidade, a aprovação da 1ª fase dos Protocolos de Desenvolvimento Cultural com algumas das Associações culturais concelhias.

Entretanto, o concelho tem avançado no desconfinamento, o que nos possibilitou planear novas atividades com essas mesmas instituições, cujo trabalho foi muito penalizado pela pandemia, afetando o seu equilíbrio financeiro. São elas:

1. ASPRECA – Associação de Preservação do Património Cultural Popular de Alfena, com estatutos publicados no Portal da Justiça de 1 de fevereiro de 2013, contribuinte nº 510559379.

Atividade a protocolar:

- Interpretação de temas de Folclore – Data e local a definir (em acordo com ambas as partes) – 350€ (trezentos e cinquenta euros).

Valor total a atribuir: 350€ (trezentos e cinquenta euros).

2. Cabeças no Ar e Pés na Terra - Associação Cultural, com estatutos publicados em Diário da República n.º 200, de 30 de agosto de 2000, III Série, contribuinte n.º 508880904.

Atividade a protocolar:

- Comemoração do Aniversário da Cidade de Ermesinde – Recriação de figuras históricas animadas com ligação à cidade – Parque Urbano de Ermesinde, nos dias 17 e 18 de julho, das 15h00 às 18h00 – 4500€ (quatro mil e quinhentos euros).

Valor total a atribuir: 4500€ (quatro mil e quinhentos euros).

3. Associação Cultural e Recreativa Vallis Longus, com estatutos publicados em Diário da República nº259, de 8 de novembro de 1984, III Série, contribuinte nº 501467629.

Atividade a protocolar:

- Música Tradicional Portuguesa (duas apresentações) – Data e local a definir (em acordo com ambas as partes) – 700€ (setecentos euros).

Valor total a atribuir: 700€ (setecentos euros).

4. Associação Sociocultural “Os Filhos da Pauta”, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 5 de março de 2014, contribuinte nº 513012117.

Atividade a protocolar:

- "Música Tradicional Portuguesa e Cavaquinhos" (três apresentações) – Data e local a definir (em acordo com ambas as partes) – 1050€ (mil e cinquenta euros).

Valor total a atribuir: 1050€ (mil e cinquenta euros).

5. Banda Musical de S. Martinho de Campo, com estatutos publicados em Diário da República nº 75, de 30 de março de 1979, III Série, contribuinte nº 500859809.

Atividade a protocolar:

- Miniconcerto com temas variados – Data e local a definir (em acordo com ambas as partes) – 750€ (setecentos e cinquenta euros).

Valor total a atribuir: 750€ (setecentos e cinquenta euros).

6. Banda Musical de S. Vicente de Alfena, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 15 de outubro de 2015, contribuinte n.º 513682660.

Atividades a protocolar:

- Apresentação musical de temas variados – Data e local a definir (em acordo com ambas as partes) – 500€ (quinhentos euros);

- Comemoração do 10º Aniversário da Elevação de Alfena a Cidade – Realização de um concerto – Anfiteatro exterior do Centro Cultural de Alfena, no dia 16 de julho – 1000€ (mil euros).

Valor total a atribuir: 1500€ (mil e quinhentos euros);

7. Carrossel de Letras - Associação, com estatutos publicados no Portal da Justiça de 1 de julho de 2019, contribuinte nº 515555789.

Atividade a protocolar:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

• “Valongo a Ler” – teatro de rua (atividade integrada nas comemorações do Dia da Cidade de Ermesinde), 3 apresentações – Largo da Estação e Parque Urbano de Ermesinde, nos dias 16, 17 e 18 de julho – 750€ (setecentos e cinquenta euros).

Valor total a atribuir: 750€ (setecentos e cinquenta euros).

8. Cuca Macuca - Associação de Desenvolvimento Integrado, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 24 de abril de 2015, contribuinte nº 513403876.

Atividade a protocolar:

• Criação e interpretação de textos – Data e local a definir (em acordo com ambas as partes) – 500€ (quinhentos euros).

Valor total a atribuir: 500€ (quinhentos euros).

9. EDUCASOM - Associação de Artes e Cultura, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 5 de dezembro de 2013, contribuinte nº 510915620.

Atividade a protocolar:

• Interpretação de peça musical – Data e local a definir (em acordo com ambas as partes) – 225€ (duzentos e vinte cinco euros).

Valor total a atribuir: 225€ (duzentos e vinte cinco euros).

Face ao exposto, será necessário realizar Adendas aos Protocolos de Desenvolvimento Cultural estabelecidos com as Associações supra, nos moldes expostos, correspondendo ao valor total de 10325€ (dez mil trezentos e vinte cinco euros).

De salientar que as Associações se encontram legalmente constituídas e prosseguem fins de interesse público municipal nos termos previstos no “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”.

Mais se informa, que constam do respetivo processo todos os documentos solicitados (relatório de prestação de contas de 2020, ata da última direção, plano de atividades e orçamento para o ano de 2021 e declaração de não dívida às finanças) e que as mesmas concordam com a divulgação pública dos documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2020.

Solicita-se, por fim, a melhor colaboração da Divisão Financeira e Aprovisionamento para o cabimento da verba mencionada.

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal as presentes Adendas aos Protocolos de Desenvolvimento Cultural já estabelecidos numa 1ª fase.

Em anexo, minuta de Adenda aos Protocolos com as Associações supra, com alterações introduzidas na Cláusula 2ª ponto 3 alínea a) e na Cláusula 3.ª ponto 4.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33.º, do Anexo I à lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1º, 2º, nº 1, 3º e 4º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”.

Sobre o assunto, a Sra. Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, prestou informação em 02.07.2021, cujo teor se expõe de seguida: “Exma. Sra. Vice-Presidente,

Eng^a Ana Maria Rodrigues:

Apesar do agravamento da situação pandémica em alguns concelhos do país, é nosso entender que, no concelho de Valongo, existem condições para levar a efeito algumas iniciativas com as Associações culturais concelhias, iniciativas essas de pequena dimensão e sempre observando o cumprimento das normas da DGS.

Nesse sentido, e atendendo a que houve, já, uma primeira fase dos Protocolos de Desenvolvimento Cultural, propõe-se submeter à consideração da Câmara a realização de adendas aos Protocolos com algumas das Associações contempladas nessa fase, nos moldes expostos na presente informação.

Solicita-se a melhor colaboração da DFA para o cabimento do valor total das adendas (€10325).

A Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu despacho em 02.07.2021, o qual, igualmente, se transcreve: “Concordo com a proposta apresentada. À consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 02.07.2021 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, fazendo a seguinte intervenção:

“Fazendo fé que o gabinete técnico conferiu e validou o relevado na deliberação que passamos a citar: “De salientar que as Associações se encontram legalmente constituídas e prosseguem fins de interesse público municipal nos termos previstos no “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”.

“Mais se informa, que constam do respetivo processo todos os documentos solicitados (relatório de prestação de contas de 2020, ata da última direção, plano de atividades e orçamento para o ano de 2021 e declaração de não dívida às finanças) e que as mesmas concordam com a divulgação pública dos documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2020.”

Somos de parecer favorável.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do nº1 do art.º 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1º, 2º, nº 1, 3º e 4º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”, o estabelecimento de Adenda aos Protocolos de Desenvolvimento Cultural 2021 celebrados na 1ª Fase, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.2 - PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLOS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL 2021 - 2ª FASE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de estabelecimento de Protocolos de Desenvolvimento Cultural 2021 - 2ª Fase, a qual foi objeto da informação técnica n.º 021/ DCT-AC/ 2021, datada de 28.06.2021, subscrita pela assistente técnica do Serviço de Ação Cultural, Ana Rita Teixeira, cujo teor se transcreve:

“Em reunião de Câmara de 15 de abril do presente ano, foi aprovada a primeira fase de Protocolos de Desenvolvimento Cultural, estabelecidos apenas com algumas das Associações culturais concelhias, considerando o planeamento faseado imposto pela pandemia.

Tendo em consideração a atual situação do concelho (que não se vê forçado a recuar nas fases de desconfinamento) e as experiências positivas alcançadas com as iniciativas já realizadas, entendemos que temos condições para avançar com novos eventos, alguns deles envolvendo outras Associações.

Face ao exposto, propõe-se a celebração de uma 2ª fase de Protocolos de Desenvolvimento Cultural, nomeadamente com as seguintes Associações (não contempladas na primeira fase):

1. Ágorarte – Associação Cultural e Artística, com estatutos publicados em Diário da República nº 65, de 4 de abril de 2005, III Série, contribuinte nº 507268105.

Atividade a protocolar:

- Valongo a Ler – Teatro de rua (atividade integrada nas comemorações do Dia da Cidade de Ermesinde) – Três apresentações (2 horas/sessão) – Largo da Estação e Parque Urbano de Ermesinde, nos dias 13, 14 e 15 de julho – 750€ (setecentos e cinquenta euros).

Valor total a atribuir: 750€ (setecentos e cinquenta euros).

2. Associação Cultural e Recreativa Fora D’ Horas, com estatutos publicados em Diário da República nº 200, de 30 de agosto de 2000, III Série, contribuinte nº 504829726.

Atividade a protocolar:

- Dramatização de pequenos excertos – Data e local a definir (em acordo com ambas as partes) – 350€ (trezentos e cinquenta euros).

Valor total a atribuir: 350€ (trezentos e cinquenta euros).

3. Grupo Folclórico “As Padeirinhas de Valongo”, com estatutos publicados em Diário da República nº 127, de 4 de junho de 1986, III Série, contribuinte nº 504172832.

Atividade a protocolar:

- Interpretação de temas de Folclore – Data e local a definir (em acordo com ambas as partes) – 350€ (trezentos e cinquenta euros).

Valor total a atribuir: 350€ (trezentos e cinquenta euros).

4. Sabor a Teatro – Associação Cultural, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 27 de janeiro de 2015, contribuinte nº 513400508.

Atividade a protocolar:

- “Valongo a Ler” – Teatro de rua (atividade integrada nas comemorações do Dia da Cidade de Ermesinde) – Duas apresentações (2 horas/sessão) – Largo da Estação e Parque Urbano de Ermesinde, nos dias 17 e 18 de julho – 500€ (quinhentos euros).

Valor total a atribuir: 500€ (quinhentos euros).

Em suma, o valor total desta segunda fase de Protocolos é de €1950 (mil novecentos e cinquenta euros), pelo que se solicita a melhor colaboração da DFA para o cabimento da verba.

De salientar, que as Associações se encontram legalmente constituídas e prosseguem fins de interesse público municipal, nos termos previstos no “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”.

Mais se informa que constam do respetivo processo todos os documentos instrutórios (relatório de prestação de contas de 2020, ata da última direção, plano de atividades e orçamento para o ano de 2021 e declaração de não dívida às finanças) e que as mesmas concordam com a divulgação pública dos documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2020.

De salientar que a programação de iniciativas de âmbito cultural continuará a ser executada de forma faseada, de acordo com as previsões epidemiológicas a curto prazo, o que poderá resultar numa 3ª fase dos Protocolos de Desenvolvimento Cultural.

Coloca-se, assim, à consideração da Câmara Municipal esta 2ª fase de Protocolos de Desenvolvimento Cultural com as Associações supramencionadas, nos moldes expostos.

Em anexo, minuta de Protocolo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33.º, do Anexo I à lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1º, 2º, nº 1, 3º e 4º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”.

Sobre o assunto, a Sra. Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, prestou informação em 02.07.2021, cujo teor se expõe de seguida: “Exma. Sra. Vice-Presidente,

Engª Ana Maria Rodrigues:

Apesar do recente agravamento da situação pandémica em alguns concelhos do país, julgamos que existem condições para levar a efeito algumas iniciativas com as Associações culturais, sem grande complexidade e sempre cumprindo as normas da DGS.

Nesse sentido, propõe-se o estabelecimento de Protocolos de Desenvolvimento Cultural com as Associações constantes na presente informação, que não integraram a 1ª fase de Protocolos.

Solicita-se a melhor colaboração da DFA para o cabimento da verba total desta 2ª fase (€1950).”

A Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu despacho em 02.07.2021, o qual, igualmente, se transcreve: “Concordo com a proposta apresentada. À consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 02.07.2021 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, fazendo a seguinte intervenção:

“Fazendo fé que o gabinete técnico conferiu e validou o relevado na deliberação que passamos a citar: “De salientar que as Associações se encontram legalmente constituídas e prosseguem fins de interesse público



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

municipal nos termos previstos no “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”.

“Mais se informa, que constam do respetivo processo todos os documentos solicitados (relatório de prestação de contas de 2020, ata da última direção, plano de atividades e orçamento para o ano de 2021 e declaração de não dívida às finanças) e que as mesmas concordam com a divulgação pública dos documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2020.”

Somos de parecer favorável.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea o) e u) do nº1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1º, 2º, nº 1, 3º e 4º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”, o estabelecimento dos Protocolos de Desenvolvimento Cultural 2021 - 2ª Fase.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL À ASSOCIAÇÃO JUVENIL, DESPORTIVA E CULTURAL DE PENIDO – COVID 19

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de um subsídio pontual à Associação Juvenil, Desportiva e Cultural de Penido, a qual foi objeto da informação técnica n.º 22/ DCT-AC/ 2021, datada de 24.06.2021, subscrita pela assistente técnica do Serviço de Ação Cultural, Ana Rita Teixeira, cujo teor se transcreve:

“A pandemia provocada pela COVID 19 deixou a estrutura financeira de diversos setores de atividade - nomeadamente, o setor Cultural - muito fustigada. Com isto, o associativismo cultural sem fins lucrativos viu comprometidas as suas obrigações e compromissos, dado o impedimento de continuar a desenvolver a sua normal atividade, à medida que as restrições e planos de contingência foram sendo rigorosamente implementados e atualizados consoante a análise dos dados epidemiológicos (situação que ainda se mantém).

As Associações concelhias não foram exceção. O cancelamento ou adiamento de eventos levou a uma diminuição drástica do número de atividades realizadas pelas Associações, com consequências sérias ao nível da entrada de receitas nestas instituições.

Para fazer face às dificuldades provocadas pela pandemia, as quais são completamente alheias ao funcionamento interno das Associações, em reunião de Câmara de 15 de abril de 2021 foi deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio pontual no valor de 500€ (quinhentos euros) a todas as Associações concelhias que, anualmente, estabelecem com o Município Protocolos de Desenvolvimento Cultural. Por lapso, a Associação Juvenil, Desportiva e Cultural de Penido (NIPC 510132472), que tem participação ativa nos eventos municipais, não foi incluída na lista elencada na deliberação da referida reunião de Câmara.

Face ao exposto, propomos a atribuição de um apoio pontual no mesmo valor – €500 (quinhentos euros) – à Associação Juvenil, Desportiva e Cultural de Penido, ao abrigo do art.º 7.º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”, publicado em Diário da República, II Série, a 26/11/99.

Em cumprimento do disposto no artigo 4º conjugado com o 7º do Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público, salienta-se que:

- a) está constituída nos termos da Lei;
- b) prossegue fins de interesse público municipal;
- c) apresentou o plano de atividades e orçamento de 2021;
- d) apresentou os documentos de prestação de contas relativos a 2020;
- e) compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos a 2020.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 1 do art. 2º e do art. 7º do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos, que prossigam no concelho fins de interesse público.”

Sobre o assunto, a Sra. Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, prestou informação em 02.07.2021, cujo teor se expõe de seguida: “Exma. Sra. Vice-Presidente,

Engª Ana Maria Rodrigues:

Atendendo às consequências económicas e financeiras provocadas pela pandemia no setor cultural e, nomeadamente, no movimento associativo, em reunião de Câmara de 15 de abril, foi deliberado por unanimidade atribuir um apoio pontual no valor de 500€ a todas as Associações culturais concelhias que anualmente estabelecem com o Município Protocolos de Desenvolvimento Cultural. Por lapso, a Associação Juvenil, Desportiva e Cultural de Penido não foi incluída na lista de Associações.

Pelo exposto, propõe-se submeter à consideração da Câmara Municipal a atribuição de igual apoio pontual à referida Associação.

Solicita-se a melhor colaboração da DFA para o cabimento da verba (€500).”

A Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu despacho em 02.07.2021, o qual, igualmente, se transcreve: “Concordo com a proposta apresentada. À consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 02.07.2021 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, fazendo a seguinte intervenção:

“Fazendo fé que o gabinete técnico conferiu e validou o relevado na deliberação que passamos a citar:

- “a) Está constituída nos termos da Lei;*
- b) Prossegue fins de interesse público municipal;*
- c) Apresentou o plano de atividades e orçamento de 2021;*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

d) *Apresentou os documentos de prestação de contas relativos a 2020;*

e) *Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos a 2020”*

Somos de parecer favorável.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o nº 1 do art. 2º e do art. 7º do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos, que prossigam no concelho fins de interesse público, atribuir um subsídio pontual à Associação Juvenil, Desportiva e Cultural de Penido, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À LETRAS E MELODIAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 023/DCT-AC/2021 de 26/06/2021, subscrita por Ilda Pinto Correia, Técnica superior do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“A Letras e Melodias - Associação Cultural e Recreativa, legalmente constituída, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 8 de julho de 2020, oficiou o Município de Valongo dando conhecimento que, para assinalar os dez anos de atividade do Jornal Novo (o primeiro de Valongo e agora regional), decidiu lançar uma coletânea de poemas e prosa poética de autores de Valongo. O livro conta, então, com a participação de mais de 70 autores, entre os quais se encontram alunos da escola de Alfena e utentes da Academia Sénior de Valongo.

A coletânea tem o apoio das Juntas de Freguesia do concelho e a Associação solicita a colaboração, também, do Município, oferecendo, em contrapartida, 20 exemplares do livro.

Esta Associação, com a designação de Letras e Melodias, existe há apenas cerca de um ano, mas o seu trabalho associativo no concelho, tem sido desempenhado com antigos elementos da Cuca Macuca – Associação de Desenvolvimento Integrado. No seu percurso, conta com a organização de iniciativas culturais diversas, desde lançamentos de livros, à realização de exposições, passando pela produção de iniciativas em coorganização com a Câmara Municipal (como a “Alma do Fado – Concurso de Fado Amador do Concelho de Valongo”). Este ano, a Letras e Melodias integrou os Protocolos de Desenvolvimento Cultural, propondo atividades distintas e que são, sem dúvida, uma mais valia.

Atendendo ao trabalho desenvolvido pela Associação no concelho de Valongo, ao contexto em que surge a coletânea em questão e ao facto da mesma proporcionar a divulgação de autores do concelho, propomos que o Município apoie esta iniciativa através da atribuição de um subsídio pontual.

Assim, propomos a atribuição de um subsídio de 200€ (duzentos euros) à Letras e Melodias – Associação Cultural e Recreativa, com sede na Rua Rainha Santa Isabel, nº 351 6 CS, 4440 Valongo, contribuinte nº

515948233, nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, 4.º e 7.º n.ºs 1 e 3 do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público.”

Mais se informa que a Associação apresentou a documentação necessária para atribuição de subsídio.

Em cumprimento do disposto no artigo 4º conjugado com o 7º do Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público, salienta-se que:

- a) está constituída nos termos da Lei;
- b) prossegue fins de interesse público municipal;
- c) apresentou o plano de atividades e orçamento de 2021;
- d) apresentou os documentos de relatório de atividades e de prestação de contas relativos a 2020;
- e) compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos acima referidos.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 do art.º 33 do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 2.º, n.º 1, 4.º e 7.º n.ºs 1 e 3 do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”.

À Consideração Superior”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, em 01.07.2021, cujo teor se transcreve:

“Exma Sr.ª Vice-Presidente da Câmara, Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

Face ao papel ativo que os membros da Associação Letras e Melodias têm vindo a assumir na promoção de diferentes dinâmicas culturais no concelho e atendendo a que a coletânea em questão promove os autores locais, propõe-se submeter à consideração da Câmara Municipal a atribuição de um subsídio pontual no valor de € 200.

Caso mereça a sua concordância, será necessário solicitar a melhor colaboração da DFA para o cabimento da verba”.

A Sr.ª Vice-Presidente da Câmara emitiu, em 01.07.2021 o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À consideração do Sr. Presidente da Câmara a submissão do presente processo a reunião de Câmara”.

O Sr. Presidente da Câmara proferiu em 02.07.2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, fazendo a seguinte intervenção:

“Face ao papel ativo que os membros da Associação Letras e Melodias têm vindo a assumir na promoção de diferentes dinâmicas culturais no concelho e atendendo a que a coletânea em questão promove os autores locais, propõe-se submeter à consideração da Câmara Municipal a atribuição de um subsídio pontual no valor de € 200. “

Fazendo fé que o gabinete técnico conferiu e validou o relevado na deliberação que passamos a citar:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- a) *Está constituída nos termos da Lei;*
 - b) *Prossegue fins de interesse público municipal;*
 - c) *Apresentou o plano de atividades e orçamento de 2021;*
 - d) *Apresentou os documentos de relatório de atividades e de prestação de contas relativos a 2020;*
 - e) *Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos acima referidos”*
- Somos de parecer favorável.”*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 2.º, nº.1, 4.º e 7.º, n.ºs 1 e 3 do Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de um subsídio de 200€ à Letras e Melodias – Associação Cultural e Recreativa, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - NATACÃO E OUTRAS ATIVIDADES AQUÁTICAS COM O CLUBE DE PROPAGANDA DE NATACÃO (CPN) – ANO LETIVO 2021/2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - Natação e Outras Atividades Aquáticas com o Clube de Propaganda de Natação (CPN) – ano letivo 2021/2022”, instruído com a informação técnica n.º 6860/2021, datada de 18/06/2021, subscrita por António Manuel Monteiro Silva, coordenador técnico, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo, desde setembro de 2011 tem celebrado com o Clube de Propaganda de Natação - CPN, ao longo dos anos letivos, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo no âmbito da Natação e Outras Atividades Aquáticas, tendo como principal objetivo criar sinergias com o movimento associativo para a dinamização e promoção destas modalidades no concelho.

Neste âmbito e considerando:

- Que o Projeto tem atingido os seus objetivos e o Clube de Propaganda de Natação tem manifestado total empenho e colaboração no êxito do mesmo;
- O Clube de Propaganda de Natação é uma Associação de índole desportiva, que foca a sua atividade na formação desportiva, na modalidade de natação;
- As atribuições dos Municípios nos domínios do desporto e tempos livres;
- A linha orientadora do Município de Valongo, que visa estabelecer parcerias com o Movimento Associativo, para uma melhor e maior atividade desportiva, em todas as freguesias;

- A importância da promoção das Piscinas Municipais, contribuindo para o desenvolvimento da natação junto dos seus munícipes, em prol de uma melhor qualidade de vida e desenvolvimento da Cultura Desportiva;

- O reconhecimento das mais-valias do Desporto na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, convívio, intercâmbio, sociabilidade, entre outros;

- A relevância da continuidade desta parceria, com vista a incentivar o aumento do número de praticantes, bem como a continuidade do trabalho desenvolvido e dos objetivos das Escolas Municipais de Natação;

Propõe-se, à Câmara Municipal deliberar sobre a celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - Natação e Outras Atividades Aquáticas, com o Clube de Propaganda de Natação para o ano letivo 2021/2022, para a atribuição de um apoio anual de 178.200,00€, em cumprimento do disposto nos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e do regime dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, conjugado com a 3.ª alteração prevista no Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, de 1 de outubro, de acordo com a minuta em anexo, respetivamente:

a) Até ao valor máximo de 162.000,00€, dividido em doze mensalidades, (setembro 2021 a agosto de 2022), valor destinado a minorar os encargos com as modalidades;

b) 10% sobre o valor mencionado na alínea a) a atribuir ao CPN, até ao limite de 16.200,00€, dividido em doze mensalidades (setembro 2021 a agosto de 2022), por forma a minimizar os encargos logísticos com o projeto.

A atribuição dos valores referidos nas alíneas anteriores está dependente da abertura das instalações e do início da prática da modalidade.

Tem competência para autorizar a celebração dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, a Câmara Municipal, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, em conjugação com o disposto na alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 18/06/2021: "Concordo com a continuidade da parceria estabelecida com o CPN – Clube de Propaganda da Natação, através da celebração do CPDD para a época 2021/2020, para o desenvolvimento da natação e outras atividades aquáticas, com o objetivo de estimular o aumento do n.º de praticantes e conjugar os interesses das Escolas Municipais de Natação.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e as entidades cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 18/06/2021, o seguinte despacho:

"Concordo. À consideração do Sr. Presidente".

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 29/06/2021, o seguinte despacho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, perguntando se o valor é igual, inferior, ou superior ao do ano passado.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que o valor que têm vindo a protocolar com o CPN é sensivelmente o mesmo, fazem uma estimativa porque o número de turmas se altera. Trata-se de uma estimativa de valor que pode não ser totalmente utilizado porque vai depender do número de turmas.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que a piscina de Ermesinde vai fechar pelo período de um ano, não há necessidade de contratar profissionais, por isso questionou o valor se vai ser todo pago na íntegra, porque se calhar vai haver uma redução de custos.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que tiveram isso em conta, ou seja, as aulas que estavam a ser dadas em Ermesinde vão tentar distribuí-las por Alfena e Valongo.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, fazendo a seguinte intervenção:

“Num passado presente, foi colocada ao Sr. Vereador da Educação a questão quanto ao valor pago aos professores contratados na sua área, foi-nos dito que era um valor de 10€/h. Porque se paga um valor inferior aos profissionais de natação na área do desporto?”

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que normalmente pagam aquilo que é pago pelo mercado.

Os professores não têm só esta atividade, eles fazem esta atividade em complemento de outras, é um valor hora que o mercado estipula tendo em conta os valores que são pagos em escolas, em ginásios e em outros clubes.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que devem ser justos, se na área da educação têm professores habilitados, aqui também têm, sabem que estes professores de natação estão habilitados com cursos superiores, deveriam ter alguma justiça nisto.

Eles são empresários em nome individual e tanto quanto sabe eles recebiam um valor muito inferior a 10 euros, o que não dignifica a atitude como Câmara Municipal, mesmo que tenham um protocolo com uma Associação do concelho, acha que deviam ser mais justos.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que ficou o alerta e registado, mas não podem ficar com a ideia de que estão de alguma forma a promover trabalho precário ou pagamento injusto, se assim fosse as pessoas não estariam interessadas em trabalhar.

Aquilo que se faz é um valor que é praticado no mercado, além do valor que é pago há que haver o respeito pelo profissional, algo que muitas vezes não se dá valor e que o senhor Presidente já referiu, e que é importante, que é o chamado salário emocional, para além do pagamento que se faz é tratar com dignidade e respeito os profissionais, e eles fazem isso com todos, ou seja, não só os que estão através de protocolo a trabalhar nas piscinas municipais, mas todos os funcionários e colaboradores da Câmara Municipal.

Têm vindo a beneficiar as infraestruturas existentes, nomeadamente aquelas que estavam mais necessitadas, como é o caso das Oficinas, mas também dotar os espaços, neste caso as piscinas, de condições para que os profissionais possam desempenhar as suas funções com a qualidade e a dignidade que merecem.

Não é possível, infelizmente, porque os fundos comunitários para apoiar equipamentos desportivos já passaram, não passaram na altura deles se não teriam aproveitado, portanto os investimentos que são essenciais para dar dignidade aos funcionários, mas também aos utentes, têm vindo a ser feitos à medida das disponibilidades financeiras.

Exemplo disso é a piscina municipal de Ermesinde que vai finalmente entrar em obras com um esforço a 100% municipal, um esforço que sai a 100% dos cofres da Câmara, para dotar os espaços de dignidade e conforto.

Muitas vezes não se prende só com colocar mais um euro ou retirar mais um euro ao valor hora, é importante pois todos precisam de dinheiro para ter uma vida condigna, mas também é importante que durante o dia ou o número de horas que estão a trabalhar nos espaços de trabalho, as condições sejam de excelência se possível, ou as melhores possíveis, e eles têm vindo a fazer isso, têm vindo a dotar os espaços, neste caso as piscinas, com as condições interiores, no recinto, que permita que as pessoas gostem de trabalhar lá e se sintam como parte de um projeto.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que quem não recebe um ordenado compatível, ou que não consegue fazer face às suas despesas, também não trabalha com aquela vontade que a gente quer, independentemente de ter boas condições.

Tanto quanto sabe o salário que recebiam, alguns destes profissionais, seria de 4 euros por hora, o ordenado mínimo, na sua opinião deviam aproximá-lo dos professores do ensino da educação.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que a sua vontade, e certamente a vontade de todos, era que pudessem duplicar ou triplicar o ordenado de toda a gente, pois apesar de, não vivendo só para obter dinheiro, ele faz falta para terem uma vida melhor.

Neste caso específico não estão a alimentar nem a promover o trabalho precário, nem pagar abaixo daquilo que é a média do mercado, existe um valor médio de mercado para alguma coisa é.

Portanto as condições que dão, quer financeiras, quer de instalações, aos funcionários, neste caso os colaboradores que vêm através de protocolo com o CPN, podendo não ser aquelas que gostariam, que todos gostariam, mas se calhar são condições superiores à média.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, fazendo a seguinte intervenção:

“Tendo como suporte a informação imanada pela Exma. Sr.ª Chefe de Divisão do Desporto, que citamos:

“Concordo com a continuidade da parceria estabelecida com o CPN – Clube de Propaganda da Natação, através da celebração do CPDD para a época 2021/2020, para o desenvolvimento da natação e outras atividades aquáticas, com o objetivo de estimular o aumento do n.º de praticantes e conjugar os interesses das Escolas Municipais de Natação”

Fazendo fé que o gabinete técnico conferiu e validou todos os documentos inerentes ao processo e que este se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido, que o clube se encontra legalmente constituído e prossegue fins de interesse público municipal nos termos previstos no “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”.

Que constam do respetivo processo todos os documentos solicitados (relatório de prestação de contas de 2020, ata da última direção, plano de atividades e orçamento para o ano de 2021 e declaração de não dívida às finanças) e que as mesmas concordam com a divulgação pública dos documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2020.

Somos de parecer favorável.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, em conjugação com o disposto na alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - Natação e Outras Atividades Aquáticas, com o Clube de Propaganda de Natação para o ano letivo 2021/2022 em anexo, com base na informação técnica prestada. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.2 – 1º TORNEIO DEMONSTRAÇÃO ECK – APOIO NA OFERTA DE 28 TROFÉUS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “1º Torneio Demonstração ECK – Apoio na oferta de 28 Troféus”, instruído com a informação técnica n.º 7217/2021, datada de 29/06/2021, subscrita por Mário Luis Santos Martins, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O Ermesinde Clube Karaté é uma Associação Desportiva, sem fins lucrativos, formada recentemente, sediada em Ermesinde - Valongo, com anseios competitivos, que tem como objetivo a promoção e dinamização de atividades desportivas, culturais e recreativas, relacionadas com a modalidade de Karaté.

Para a época 2020/21, o clube pretende organizar, o 1.º Torneio Demonstração ECK, no próximo dia 16 de julho, no Parque Soccer (Parque da Resineira), em Ermesinde, sendo que para o efeito, solicitou à Divisão de Desporto o apoio na oferta dos troféus inerentes ao evento, que depois de analisado se verifica a disponibilidade de satisfazer o pedido ao abrigo do concurso anual de material honorífico existente.

Face ao exposto, propõe superiormente a cedência dos seguintes troféus:

- 7 troféus x 1.ª Classificação – Trofeu Grande - Custo associado no valor de 51,66 €

- 7 troféus x 2.^a classificação – Trofeu Média - Custo associado no valor de 34,02 €
 - 14 troféus x 3.^a Classificação – Trofeu Pequeno – Custo associado no valor de 37,94 €
- Total do custo associado – 123,62 €

Considerando que:

- O Ermesinde Clube Karaté pretende desenvolver um trabalho ao nível da modalidade de Karaté, com empenho, motivação, responsabilidade, e:
 - . Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
 - . Prossegue fins de interesse público municipal;
 - . Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
 - . Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

- O Município tem tido, nos últimos anos, uma forte componente de dinamização das atividades promovidas pelas coletividades/clubes locais;

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal, deliberar sobre a oferta de 28 troféus em madeira, ao Ermesinde Clube Karaté, para fazer face às despesas com a realização do 1.º Torneio Demonstração ECK. Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 29/06/2021: “Concordo com a proposta de apoio dos trofeus. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e as entidades cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 30/06/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Á consideração do Sr. Presidente”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 01/07/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, fazendo a seguinte intervenção:

“1. Tendo como suporte a informação imanada pela Exma. Sr.ª Chefe de Divisão do Desporto, que citamos: “Concordo com a proposta de apoio dos trofeus. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e as entidades cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

2. Fazendo fé que o gabinete técnico conferiu e validou todos os documentos inerentes ao processo e que este se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido, que o clube se encontra legalmente constituído e prossegue fins de interesse



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

público municipal nos termos previstos no “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”.

Que constam do respetivo processo todos os documentos solicitados (relatório de prestação de contas de 2020, ata da última direção, plano de atividades e orçamento para o ano de 2021 e declaração de não dívida às finanças) e que as mesmas concordam com a divulgação pública dos documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2020.

Somos de parecer favorável.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, apoiar o Ermesinde Clube Karaté na realização do 1.º Torneio Demonstração ECK, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.3 – PROPOSTA DE PROGRAMA DE APOIO À PROMOÇÃO NA ÉTICA DESPORTIVA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Programa de Apoio à Promoção na Ética Desportiva”, instruído com a informação técnica n.º 7393/2021, datada de 02/07/2021, subscrita por Gabriel Vale Costa, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O Código da Ética no Desporto do Conselho da Europa para o “Fairplay no Desporto” é uma declaração de intenção aceite pelos Ministros europeus responsáveis pelo desporto.

Este código é, acima de tudo, uma bandeira promocional que contém os principais valores de uma prática desportiva correta.

A atividade desportiva, pela sua riqueza social e cultural, constitui-se como um meio privilegiado para que as opções pelos valores da ética desportiva sejam postos em prática, devendo, pela sua natureza, constituir-se como um exemplo de rumo a seguir por outros setores da sociedade. Nos dias de hoje, o desporto deve ser, cada vez mais, uma verdadeira Escola de Liberdade e uma autêntica Escola de Cidadania.

Tendo em consideração que o desporto é já nalguns países, incluindo Portugal, uma das maiores indústrias, contribuindo para a riqueza nacional, é essencial a existência de um Código que fomente e regule as boas práticas desportivas e proteja o desporto, os valores socioeducativos e bio-psico-sociais que este encerra.

Face ao exposto, considera-se relevante o Município assumir junto das entidades do concelho, o papel de entidade promotora da implementação da Ética Desportiva, através do Programa de Apoio à Promoção da Ética Desportiva, desenvolvendo um conjunto de iniciativas, nomeadamente atribuir um apoio financeiro às entidades que apresentem candidatura à atribuição da Bandeira da Ética e cuja mesma venha a ser aprovada, bem como às entidades que todos os anos darão continuidade a este projeto, respetivamente:

- Apoio financeiro para entidades com Bandeira da Ética atribuída, mediante apresentação de comprovativos do IPDJ:

- 250€ - Valor a atribuir no caso de Candidatura Aprovada;

- 150€/ano - Valor atribuído em caso de manutenção da Bandeira da Ética (renovação da candidatura).

Nota: Após tomada de conhecimento do resultado das candidaturas aprovadas pelo IPDJ, os processos de propostas de atribuição dos apoios serão submetidos à aprovação da Câmara Municipal.

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre o Programa de Apoio à Promoção da Ética Desportiva e relativamente aos valores a atribuir às entidades que apresentem candidatura à atribuição da Bandeira da Ética, cuja mesma venha a ser aprovada, bem como às entidades que todos os anos darão continuidade a este projeto, de acordo com o anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 02/07/2021: “Concordo com a proposta do Programa de Apoio à Promoção da Ética Desportiva, que visa essencialmente a atribuição de apoios financeiros a entidades que trabalham em torno dos Valores Éticos e conquistem a Bandeira da Ética, atribuída pelo IPDJ, em prol de uma Cultura Desportiva coesa e saudável.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 02/07/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 02/07/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo finalmente chega uma proposta para criação de um programa de apoio à promoção na ética desportiva, deu os parabéns à equipa do desporto, são coisas da maior importância, o desporto tem a mesma relevância e tem a mesma força que as escolas, para a promoção da cidadania, não é só os alunos são os pais e os familiares.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que é um ponto muito importante que vão votar, o desporto tem a emoção à flor da pele, por isso é que o desporto é tão viciante e por isso existem tantas pessoas que são fãs das várias modalidades desportivas que existem, e são fãs muitas das vezes de uma forma irracional.

O desporto, principalmente na formação desportiva, e principalmente naquilo que interessa, e que apoiam, pois não apoiam o desporto sénior, apoiam sim a formação desportiva e aquilo que são as modalidades que prestam na formação desportiva aos jovens, tem sido feito um trabalho não só em aumentar o número de clubes, que eles já cresceram cerca de 30% desde que entraram, como também em número de modalidades que cresceu 30% face aquilo que existia em 2013, mas também em número de atletas que já cresceu cerca de 1000 face a 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Consideram que o desporto, principalmente para moldar a personalidade de um jovem, é essencial, porque o desporto dá valores morais e valores éticos e comportamentais que podem ser muito importantes, para eles como indivíduos numa sociedade, mas também para a sociedade no seu todo, sem a mínima dúvida.

Portanto quando estão a promover a Bandeira da Ética Desportiva, que é uma candidatura ao IPDJ e esperam que os clubes todos façam essa candidatura, estão a dar um sinal que efetivamente querem promover os valores da ética desportiva, para depois quando conseguirem essa Bandeira, os possam premiar financeiramente, pois efetivamente o dinheiro faz falta a todos e principalmente a estes clubes.

Acima de tudo o querem no final, é que, se todos tiverem a atribuição de um prémio monetário, é sinal que todos contribuíram e trabalharam para implementar os valores da ética desportiva que são necessários em todas as modalidades.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Programa de Apoio à Promoção da Ética Desportiva bem como as verbas a atribuir às entidades que apresentem candidatura à atribuição da Bandeira da Ética se tal se adequar, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1 –PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E EM MÉDIA TENSÃO (MT), INCLUINDO AS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DE ELETRICIDADE, CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA LIPOR, POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 24 MESES” - ADJUDICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, instruído com a informação n.º 539/DFA.ACGS/21, datada de 01 de julho de 2021, subscrita por João Pedro Catarino Marques Ferreira, Técnico Superior cujo teor se transcreve:

“Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 18.03.2021 e aprovação da Assembleia Municipal em sessão de 26.03.2021, foi autorizada a abertura um procedimento por consulta prévia, com o título em epígrafe, de acordo com o estabelecido no art.º 259º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que este Município é uma entidade adjudicante da Central de Compras da Lipor, conforme publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 194, de 9 de outubro de 2017.

Foram convidadas para o referido procedimento as empresas a seguir indicadas, previamente selecionadas no âmbito do concurso público efetuado pela Lipor para a celebração do Acordo Quadro:

- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.
- Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda..
- Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal
- Galp Power, S.A.

Três das entidades convidadas apresentaram proposta de preços tendo o Júri elaborado o relatório preliminar de análise das propostas, e deliberado por unanimidade admitir as propostas apresentadas pelos concorrentes, EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., Galp Power, S.A., e Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal, por cumprirem com o exigido no procedimento.

O Júri decidiu ainda, na sequência do exposto, e da análise das propostas apresentadas e admitidas, e tendo em consideração o critério de adjudicação, ser o da proposta de mais baixo preço ou custo, propor a adjudicação deste procedimento ao concorrente **EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A**

Nos termos do artigo 123.º, n.º 1 do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, tendo os mesmos disposto de 3 (três) dias úteis para se pronunciarem sobre o conteúdo do relatório preliminar, não tendo nenhum dos concorrentes exercido o direito de pronúncia.

Face ao exposto e uma vez que nenhum concorrente exerceu o direito de pronúncia em fase de audiência prévia o júri decidiu manter a decisão constante do relatório preliminar e colocar á consideração superior a adjudicação ao concorrente **EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.**, do fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), em Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT), incluindo as instalações de iluminação pública (IP), ao abrigo do acordo-quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da LIPOR, pelos valores unitários apresentados, e até ao valor total de 4.000.000,00 € mais IVA à taxa legal em vigor, e por um período máximo de 24 meses.

Para efeitos do determinado no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, coloca-se também à consideração superior a aprovação da minuta do contrato, que deverá ser reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP.

Caso haja deliberação de aprovação deverão ser remetidas as notificações em anexo a comunicar aos concorrentes a decisão e a solicitar ao adjudicatário o envio dos documentos de habilitação exigidos no ponto IX do Convite à Apresentação de Proposta, bem como no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, bem como a caução referida no ponto VI do Convite e exigida no art.º 88.º do CCP., no valor de 200.000,00 €, assim como a aprovação da minuta do contrato.

O presente contrato está dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 47º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sra. Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 01/07/2021, que igualmente se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Ex.mo.Sr. Presidente da Câmara, Concordo com a adjudicação proposta na presente informação. Propõe-se a submissão do presente processo a reunião de Câmara, uma vez que a adjudicação é competência deste Órgão Municipal.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 02/07/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

- Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, por **unanimidade**, com base na informação prestada:

1) Aceitar e aprovar o relatório final elaborado pelo Júri do concurso e, conseqüentemente, adjudicar a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), em Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT), incluindo as instalações de iluminação pública (IP), ao abrigo do acordo-quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da LIPOR, por um período máximo de 24 meses, à empresa “**EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.**”, pelos valores unitários apresentados, e até ao valor total de 4.000.000,00 € mais IVA à taxa legal em vigor.

2) Aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no art.º 98 do Código dos Contratos Públicos, com base na informação prestada.

3) Aprovar, nos termos do artigo 77º do Código dos Contratos Públicos, o teor das notificações a comunicar aos concorrentes a decisão de adjudicação e a solicitar ao adjudicatário a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e no ponto IX do Convite à Apresentação de Proposta, e a prestação da caução, no montante de 200.000,00 €, num prazo de 10 dias sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos dos artigos 88º, n.º 1; 90º, n.º 1 e 91º, n.º 1, todos do referido diploma legal, bem como no ponto VI do Convite à apresentação de proposta;

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.2 – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DA PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA ILHA GRACIOSA, Nº2, FREGUESIA DE ERMESINDE, COM A ÁREA DE 358,00M2

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de desafetação do Domínio Público da parcela de terreno sita na rua Ilha Graciosa, nº2, freguesia de Ermesinde, com a área de 358,00m2, instruída com a informação n.º06/IPM.DFA/21 de 2021.07.02, subscrita pela Técnica Superior Ana Rita Coelho, cujo teor se transcreve:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Vereador Eng. Paulo Esteves Ferreira, exarado no email da Divisão de Desporto de 27 de maio, relativo à sede da Associação Desportiva da Bela e na sequência do proposto

na Inf. 159/DJRH.UJ/2020 de 14/09/2020, dá-se início ao presente processo de desafetação do domínio público para o domínio privado municipal.

A parcela a desafetar está identificada em planta que se anexa, com a área de 358,00m², sita na Rua Ilha Graciosa, nº2, lugar da Bela, freguesia de Ermesinde.

O objetivo da desafetação da área citada será para integração do domínio privado do município, incluindo a inscrição matricial e descrição no Registo Predial e posterior constituição de um direito de superfície, a favor da União Desportiva, Cultural e Recreativa da Bela.

O presente processo deverá ser submetido à Câmara Municipal, nos termos da alínea qq) do nº 1 do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a fim de dar início ao processo de desafetação.

Mais informo que, após a aprovação deverá ser elaborado um Edital a afixar nos lugares de estilo, sítio da internet e jornal de expansão nacional, publicitando a intenção de proceder à desafetação do domínio público para o domínio privado, convidando os cidadãos a dizer o que lhes oferecer sobre o assunto, alegando fundamentadamente os seus legítimos direitos sobre a parcela objeto da desafetação, no prazo de 10 dias.

Depois de apreciado o assunto pela Câmara Municipal e decorrido os éditos, este processo será novamente presente à Câmara que o apresentará à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do já referido art.º 33.º, a quem compete decidir sobre o assunto ao abrigo alínea q) do nº 1 do art.º 25.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Tem competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal, nos termos da alínea qq) do nº 1 do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão Financeira e Aprovisionamento, Dr.ª Ana Maria Moura dos Santos em 02.07.2021, que igualmente se transcreve: ” Exma. Vereadora, Eng.ª. Ana Maria Rodrigues: Propõe-se dar início ao processo de desafetação do domínio público para o domínio privado, nos termos referidos na presente informação.”

A Exma. Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, em 02.07.2021 exarou o seguinte despacho: “Exmo. Sr. Presidente da Câmara. Concordo. Propõe-se a submissão do presente processo à reunião da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 05.07.2021, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea qq) do nº1 do artº 33.º: **unanimidade**, com base na informação técnica prestada.

1- Iniciar o procedimento tendente à desafetação de uma parcela de terreno sita na Rua Ilha Graciosa, nº2, Lugar da Bela, Ermesinde, com a área de 358,00m², do domínio público municipal e sua integração no domínio privado municipal, para posterior constituição de um direito de superfície, a favor da União Desportiva, Cultural e Recreativa da Bela.

2 - Publicitar, por edital a afixar nos lugares de estilo, no sítio da internet e jornal de expansão nacional, a intenção de proceder à referida desafetação, convidando os eventuais utentes a dizer o que se lhes



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

oferecer sobre o assunto e a alegar, fundamentadamente, os seus legítimos direitos sobre a parcela acima referida, no prazo de 10 dias úteis.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

6.1 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - COBRANÇA DAS COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante às Atividades de Animação e de Apoio à Família e Componente de Apoio à Família - cobrança das participações familiares, instruído com a informação técnica n.º 7395/2021, datada de 02/07/2021, subscrita por Catarina Brás Costa Queirós, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“1. A forma como a sociedade está hoje estruturada não permite que as famílias possam usufruir do tempo adequado e desejável junto das suas crianças, o que tornou necessário que os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública passassem a dispor de condições e medidas facilitadoras da conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal. Neste contexto, e de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças na Educação Pré-Escolar (EPE) e a Componente de Apoio à Família (CAF) o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos e das alunas do 1.º Ciclo do Ensino Básico antes e ou depois das componentes do currículo e das Atividades de Enriquecimento Curricular.

2. A CAF e as AAAF são implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas. Enquanto entidade promotora destas medidas, e decorrido um ano letivo da aplicação dos respetivos Regulamentos de Funcionamento, parece-nos importante clarificar alguns aspetos e casos omissos, que visam melhorar estas respostas, junto das famílias, bem como criar uma maior equidade entre ambas.

3. Assim, e de acordo com o *Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família (CAF) na Rede Pública do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Valongo* (artigo 1.º, n.º 2 e artigo 9.º, n.º 4), a frequência na CAF nos períodos de interrupções letivas, enquadram se na “Modalidade C”, e a participação é paga por referência ao n.º de semanas no período em causa. No entanto, de acordo com o *Regulamento do Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Rede Pública da Educação Pré-Escolar do Município de Valongo* (artigo 2.º, alínea d) e artigo 11.º), a frequência das interrupções letivas implica que a participação seja a equivalente a um mês completo.

4. No sentido de equilibrar e uniformizar os procedimentos das participações familiares quer na CAF quer nas AAAF **propõe-se, no caso das AAAF, a redução de 50% das participações familiares, no caso das famílias que solicitam o serviço apenas nas interrupções letivas do Natal, do Carnaval e da Páscoa.**

5. Por outro lado, ambos os Regulamentos preveem a reavaliação do processo e do valor da comparticipação, sempre que se verifique alteração da situação económica ou da composição do agregado familiar, sendo que no caso do Regulamento do Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) está definido, no artigo 10.º, n.º 8, que essa reavaliação tem efeito a partir da data em que é formalmente comunicada à família. Contudo, o Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família (CAF), é omissivo em relação à data de produção de efeitos dessa mesma reavaliação, sendo necessário clarificar essa situação. Deste modo propõe-se que seja definido que as situações de reavaliação, seja nas AAAF seja na CAF, tenham efeitos a partir da data em que são, formalmente, comunicadas à família, refletindo-se na faturação imediatamente a seguir.

Considerando que estas situações não estão previstas nos respetivos Regulamentos do Funcionamento e que estes preveem que as dúvidas e os casos omissos suscitados na interpretação e aplicação são submetidas para decisão da Câmara Municipal (art.º 19.º do Regulamento do Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família e art.º 18.º do Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família), propõe-se que Câmara Municipal delibere:

1 – Reduzir em 50% o valor do pagamento das comparticipações familiares, nas AAAF, para as famílias que solicitam o serviço apenas nas interrupções letivas do natal, carnaval e páscoa;

2 – Que o resultado da reavaliação económica, quer no âmbito da CAF, quer das AAAF, produza efeitos após a comunicação formal às famílias, com reflexo no procedimento de faturação imediatamente a seguir.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 19.º do Regulamento do Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família e no art.º 18.º do Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Júlia Sandra Gomes Mendes, em 02/07/2021, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Ex.mo Senhor Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 02/07/2021 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 02/07/2021, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 05/07/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

art.º 19.º do Regulamento do Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família e no art.º 18.º do Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família, por **unanimidade**, aprovar:

1 – Reduzir em 50% o valor do pagamento das comparticipações familiares, nas AAAF, para as famílias que solicitam o serviço apenas nas interrupções letivas do natal, carnaval e páscoa;

2 – Que o resultado da reavaliação económica, quer no âmbito da CAF, quer aa AAAF, produza efeitos após a comunicação formal às famílias, com reflexo no procedimento de faturação imediatamente a seguir.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

7.1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL COM A ASSOCIAÇÃO IN LOCO – PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao protocolo de colaboração institucional com a In Loco, instruído com a informação técnica n.º 41/DCJ/2021, de 25 de junho, subscrita pela Chefe da Divisão de Cidadania e Juventude, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- Foi proposto à Ex.ma Câmara Municipal em reunião datada de 8 de novembro de 2019, um processo referente a um protocolo de colaboração institucional com a Associação In Loco que foi renovado, anualmente, até ao momento;
- Atendendo à necessidade de dar continuidade ao plano de ação definido por e para ambas as partes, constata-se que continuam a estar reunidas as condições para a manutenção do protocolo.
- Tendo em conta que é intenção deste município ampliar, substancialmente, os trabalhos realizados no âmbito da democracia participativa, em particular, através da Divisão de Cidadania e Juventude e com o acréscimo de trabalho que advirá em virtude da abertura da Casa da Juventude de Valongo, torna-se necessário reorganizar o âmbito de atuação por parte da In Loco.

Assim, concordam ambas as partes que deverão passar a constar como **responsabilidades por parte da segunda outorgante**:

- a gestão e organização do programa integral da Rede de Autarquias Participativas;
- a participação e desenvolvimento de ações noutras Redes e Instituições de âmbito supramunicipal como a OIDP, o Conselho da Europa, a CGLU e outras;
- a criação de programas inovadores ao serviço da democracia e posterior divulgação dos mesmos;
- a candidatura a programas internacionais na área da democracia participativa;
- a candidatura a prémios e reconhecimentos nacionais e internacionais na área da participação pública; -
- a participação através de exemplos de projetos criados pelo município no âmbito destas temáticas em revistas e publicações diversas.
- a participação em congressos e eventos diversos, para apresentar o exemplo de Valongo;
- a participação em documentos escritos, relacionados com as atividades desenvolvidas pelo município, solicitadas quer por instituições nacionais ou internacionais quer pela Academia;

- a participação em diversos colóquios, congressos, webinars, seminários e formações quer para ampliação de conhecimentos quer para promover as atividades promovidas por este Município.

Importa referir que, uma vez que esta Divisão integra apenas 6 elementos, nomeadamente, dois técnicos superiores e quatro assistentes técnicos, que foram divididos pelos espaços (Casa da Juventude de Ermesinde e de Valongo) entende-se que deverá ser por via desta cooperação que possa ser possível desenvolver as muitas ações que pretendemos que venham a fazer parte do plano de atividades e possamos continuar a desenvolver iniciativas com vista ao cumprimento dos objetivos enunciados no protocolo.

Verificando-se este pressuposto e tendo a Associação In Loco confirmado que, para a realização destas atividades, o valor inicialmente acordado não é suficiente, torna-se necessário proceder a uma adenda ao protocolo para alteração do disposto na cláusula quarta do referido documento.

Assim, propomos que seja também autorizado pela Exma. Câmara Municipal uma alteração à clausula terceira do protocolo de cooperação institucional através de adenda, tal como se apresenta em documento anexo.

As clausulas do protocolo que propomos que sejam alteradas passarão a ter a seguinte redação:

Cláusula 3ª

(Obrigações do Município)

- a) (...)
- b) (...)
- c) Disponibilizar o apoio financeiro no montante total de 5.802,06€ (cinco mil, oitocentos e dois euros e seis cêntimos) necessário para cumprimento do presente protocolo de colaboração;
- d) (...)

Cláusula 4ª

(Obrigações da In Loco)

A In Loco obriga-se ao seguinte:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) o desenvolvimento de ações noutras Redes e Instituições de âmbito supramunicipal como a OIDP, o Conselho da Europa, a CGLU e outras;
- g) a criação de programas inovadores ao serviço da democracia e posterior divulgação dos mesmos;
- h) a candidaturas a programas internacionais na área da democracia participativa;
- i) a candidatura a prémios e reconhecimentos nacionais e internacionais na área da participação pública.

Previamente à submissão do assunto a reunião de Câmara, deverá o processo tramitar para a DFA para efeitos de cabimentação, com efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu a 05/07/2021 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado por _____, nos termos da al. u) do n.º 1 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a adenda Protocolo de colaboração institucional com a Associação In Loco nos termos da informação técnica prestada e da minuta anexa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Processo Retirado

8.1 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO – FESTAS S. JOÃO DE SOBRADO. RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 6942/2021, datada de 21/06/2021, subscrita pelo Eng.º José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«A Pirotecnica RACRIFER de António Pontes e Isabel Coelho submeteu aos nossos serviços um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artifício, para as comemorações no âmbito das Festas de S. João de Sobrado.

O local de lançamento do fogo é num terreno contíguo à Igreja, e realizar-se-á nos dias 23 e 24 de junho, logo ocorrerá fora *do período crítico*, pelo que apenas está sujeito a autorização prévia se à data do lançamento de fogo se verificar índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo.

Não obstante, considerando o definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos), fez-se a verificação da distância a espaços florestais e concluiu-se ser mais que suficiente (+ de 300mts) para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 100mm.

Neste contexto não se vê inconveniente no deferimento da autorização prévia, cuja emissão está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 25,55 euros de acordo com o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais em vigor, no nº 3, al. a) do art. 9º e 12º.

Nos termos dos nºs 2 e 6 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, é competência da Câmara decidir sobre a autorização prévia em apreço. Contudo e atendendo à proximidade da data, já não será possível submeter à apreciação da Câmara em tempo útil.

Pelo exposto e considerando a importância da festa, propõe-se que:

I.O Ex.mo Senhor Presidente da Câmara defira emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo em anexo, APLF N.º 01/2021), nos locais definidos;

II.O pedido seja submetido à próxima reunião de Câmara para ratificação, nos termos do nº 3 do art. 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. À consideração superior.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 21.06.2021, pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, Engº Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, tendo em consideração a importância da sinalização do evento concordo com a proposta da emissão de autorização prévia favorável ao lançamento de fogo, que por nos ter chegado apenas na sexta-feira não poderá ser submetida em tempo útil à Câmara Municipal, devendo por isso ser autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente, e posteriormente ser enviado à Câmara Municipal para ratificação, dado tratar-se de uma competência desse órgão. Á consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 21.06.2021, o seguinte despacho:

«Autorizo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal nos termos do nº3 do artigo 35º, anexo I da Lei nº75/2013 de 12 setembro.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos do nº3 do artigo 35º, anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara nos termos propostos na informação técnica.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

9.1 - PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO AOS CENTROS DE SAÚDE DO CONCELHO - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE TELEQ DUO – DA AURORA INNOVATION – GESTÃO DE FILAS PARA OS CENTROS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E AS DUAS UNIDADES DE CUIDADOS DE SAÚDE PERSONALIZADOS DE CAMPO E ERMESINDE POR UM PERÍODO DE 6 MESES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante Renovação de licença de utilização do Software TeleQ Duo – da Aurora Innovation – Gestão de filas para os Centros de Saúde do Município e as duas Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados de Campo e Ermesinde por um período de 6 meses. instruído com a informação técnica n.º 7475/2021, datada de 05/07/2021, subscrita por Rui Pereira, Chefe da Divisão de Tecnologias de Informação e Multimédia, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

O Município tem estado sempre na linha da frente no combate à Pandemia Covid 19, apoiando os seus Municípios, as suas associações e empresas ao mais alto nível social e económico, tentando minimizar o impacto causado pela mesma;

Nesse desiderato, a câmara municipal aprovou, em reunião realizada a 27/11/2020, adquirir e doar aos Centros de Saúde do Município e às duas Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados de Campo e Ermesinde, o software TeleQ – da Aurora Innovation às Unidades de Saúde acima mencionadas, com o custo de 7.560,00€ (sete mil, quinhentos e sessenta euros), por um período de 6 meses.

Desta forma, dotou as Unidades de Saúde do Concelho com um software que proporciona aos utentes a possibilidade de escolher que a sua chamada possa ser devolvida tão breve quanto possível ou em hora programada, evitando longos períodos de espera ou que a sua chamada seja perdida.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A aquisição deste software permite aos colaboradores destas Unidades uma otimização do tempo e dos recursos disponíveis, minimizando assim os constrangimentos sentidos, nomeadamente, o elevado tempo de espera no atendimento das chamadas telefónicas e em muitas circunstâncias o insucesso das mesmas, reflexo do aumento do número de contactos telefónicos, consequência direta do aumento da taxa de contágio da doença Covid 19 durante últimos 14 meses.

Tendo em conta o período controverso que ainda se vive no País, proveniente da situação epidemiológica provocada pelo Novo Coronavírus Sars-cov-2, e porque o software em questão se tem mostrado uma mais-valia para os colaboradores destas unidades de saúde e para todos os seus utentes, entendemos ser de renovar a aquisição do serviço, de forma a que este continue a ser prestado pelas Unidades de Saúde aos seus utentes.

Considerando ainda que:

Nos termos do art.º 4.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, as autarquias locais pautam a sua atuação pelo princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses do cidadão;

O referido princípio constitui o parâmetro fundamental de enquadramento da atividade administrativa, devendo este ser prosseguido sem esquecer os direitos e interesses legítimos dos cidadãos; a síntese harmoniosa entre o interesse público e os direitos individuais impõe à Administração a procura das decisões que, realizando o interesse comum, não extingam ou limitem os direitos e interesses particulares ou, não podendo deixar de o fazer, o façam na estrita medida do necessário e com a necessária proporcionalidade; Constituem obrigações dos municípios, nos termos do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

Vivemos ainda uma situação sem precedentes, motivada pela pandemia do COVID-19;

Esta situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 no concelho de Valongo, exige a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente por parte das entidades e organismos existente;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a doação aos centros de saúde do Município e às duas Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados de Campo e Ermesinde do software TeleQ – da Aurora Innovation às Unidades de Saúde acima mencionadas, com o custo de 7.560,00€ (sete mil, quinhentos e sessenta euros), por um período de seis meses

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto da alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 05.07.2021 o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a doação aos Centros de Saúde do concelho e

às duas Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados de Campo e Ermesinde, do Software TeleQ Duo, da Aurora Innovation – Gestão de filas para os Centros de Saúde, por um período de 6 meses.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva Chefe de Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo
